ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 645 de 23 de dezembro de 1997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a implantação e equipamento mobiliário da biblioteca pública municipal, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

04.01 – Fundação de Desenv. de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto
08482471.0xx – Implantação da Biblioteca Pública Municipal
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 542/97
Folha 02
19/12/97
Protocolo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
29/12/97 | N.º 5421/97
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 5421/97
Folha 003
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 29-12-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

De ordem do Sr. Presidente/Compo, segue o presente Processo à Divisão Legislativa para conferência e posterior tramitação Regimental

em, 07.01.98.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Portaria 052/GP/CMOPO/RO/97

Ao Arquivo geral;
Segue o presente processo para ser Arquivado.
Em, 08-01-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9